



EDITAL N.º 014/2019-DAA

CERTIDÃO

Certifico que este Edital foi publicado no setor de protocolo da Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) e no endereço eletrônico www.daa.uem.br, no dia 18 de fevereiro de 2019.

*Francisco Antonio Garcia
Secretário da DAA*

Publica normas, vagas, prazos e procedimentos para o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes para ingresso no ano letivo de 2019.

A Diretora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o disposto na **Resolução n.º 003/2017-CEP**, que aprova o Regulamento do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes do Concurso Vestibular e do Processo de Avaliação Seriada para Ingresso nos cursos de Graduação Presencial da UEM,

o disposto na **Resolução n.º 026/2018-CEP**, que aprova normas para acesso de refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade à cursos de graduação da UEM,

o disposto na **Portaria n.º 002/2019-DAA**, que publica o **CALENDÁRIO** para o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes do Vestibular e PAS, para ingresso no ano letivo 2019.

TORNA PÚBLICO

as normas, vagas, prazos e procedimentos para o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes para ingresso no ano letivo de 2019, conforme seguem.

1. SOBRE AS VAGAS E A PARTICIPAÇÃO

1.1 As vagas remanescentes de que trata este Edital são aquelas não preenchidas, no limite das vagas ofertadas dos Concursos Vestibular de Inverno 2018, Vestibular de Verão 2018 e do PAS 2018, para as quais não existam candidatos em lista de espera em condições de ocupá-las.

1.2 O Processo de Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes é realizado em três chamadas: a **Primeira Chamada** para Candidatos da UEM, a **Segunda Chamada** para Candidatos do ENEM e a **Terceira Chamada** para candidatos refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade.

1.3 Mais detalhes sobre o calendário do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes podem ser encontrados na **Portaria n.º 002/2019-DAA**, disponível no endereço eletrônico: **www.daa.uem.br**

2. CANDIDATOS DA UEM – PRIMEIRA CHAMADA

2.1 Podem participar da Primeira Chamada, mediante solicitação, os candidatos classificados dos Concursos Vestibular de Inverno 2018, Vestibular de Verão 2018 e do PAS 2018 que ainda não conseguiram vaga efetiva (não efetuaram matrícula), mesmo que já não estejam mais aptos a obtê-la no curso originalmente pretendido. O **cancelamento** da matrícula de ingressante em 2019 **não o habilita** a participar do processo.



2.2 O candidato pode solicitar vaga remanescente em apenas um curso de graduação e deve indicar com qual inscrição ele irá concorrer, pois o candidato pode ter participado de vários concursos/processo seletivo para ingresso em 2019 (Vestibular de Inverno, Vestibular de Verão ou PAS). Com base nas notas obtidas no concurso ou processo seletivo indicado, um novo escore será utilizado na classificação para a ocupação das vagas remanescentes.

2.3 As vagas remanescentes de cada curso/habilitação/ênfase, turno e câmpus, devem ser ocupadas primeiramente pelos candidatos cotistas, e depois pelos candidatos não cotistas, dentre aqueles que solicitaram, considerando a ordem de classificação do novo escore.

2.4 Para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um(a) mesmo(a) curso/habilitação/ênfase, turno e câmpus, são adotados os seguintes critérios:

I - comprovar (a) renda familiar inferior a dez salários mínimos mensais, ou (b) menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério (a);

II - obtiver maior pontuação utilizada no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, excetuando o(s) componente(s) de redação;

III - obtiver maior pontuação utilizada no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, considerando apenas o(s) componente(s) de redação;

IV - tiver mais idade.

2.5 O candidato que solicitar vaga remanescente poderá ainda disputar a vaga na lista de espera de seu curso original.

2.6 O candidato que for classificado para ocupar uma vaga remanescente deve matricular-se na vaga obtida; caso não realize essa matrícula, não pode mais concorrer em nova chamada do mesmo Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes.

2.7 O candidato matriculado em uma vaga remanescente deve encaminhar toda a documentação solicitada pela DAA, e tem sua matrícula cancelada caso não o fizer dentro do prazo estabelecido, assim como não pode mais concorrer a qualquer vaga com a mesma inscrição, seja do Vestibular, do PAS ou do ENEM.

3. CANDIDATOS DO ENEM – SEGUNDA CHAMADA

3.1 Na Segunda Chamada, o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes será direcionado a candidatos que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). A DAA publicará Edital de Vagas para Candidatos do ENEM no dia **07/03/2019** no endereço eletrônico: **www.daa.uem.br**

3.2 Poderão participar os candidatos que realizaram o ENEM nos últimos três anos anteriores à data de publicação do edital específico, respeitadas as seguintes condições:

§1º Somente candidatos que tenham obtido resultado igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos na média aritmética das cinco provas do ENEM, incluída a redação, e não tenham obtido nota zero em nenhuma delas, em pelo menos uma das edições do ENEM, estão habilitados a participar do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes.



§2º Para solicitar vaga em uma chamada do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes direcionada ao ENEM, o candidato deve informar seus dados pessoais, número do seu CPF, renda familiar e as notas do ENEM, além de anexar uma cópia digitalizada da ficha de resultado do ENEM.

§3º No prazo estipulado no edital específico, o candidato do ENEM deve apresentar toda a documentação solicitada pela DAA que comprove as informações citadas no parágrafo anterior.

§4º Haverá uma lista de candidatos interessados do ENEM por curso/habilitação/ênfase, turno e câmpus, classificados por ordem da maior média aritmética obtida nas edições consideradas do ENEM, conforme dados fornecidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), sendo que as vagas remanescentes são concedidas aos melhores classificados.

4. CANDIDATOS REFUGIADOS E IMIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

4.1. Na Terceira Chamada, o Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes será direcionado a candidatos refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade. A DAA publicará Edital de Vagas para Candidatos refugiados e imigrantes no dia **22/03/2019** no endereço eletrônico: **www.daa.uem.br**

4.2 O imigrante ou refugiado que pretenda ingressar na UEM deve solicitar em **www.daa.uem.br** para participar do Processo Seletivo de Acesso ao Ensino Superior da UEM para Refugiados e Imigrantes em situação de vulnerabilidade.

§ 1º Devem ser apresentados os seguintes documentos no **ato da matrícula**:

I - o protocolo comprobatório de solicitação de refúgio expedido pela Polícia Federal;

II - cédula de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou o protocolo de sua solicitação com informação da condição de visto humanitário ou permanente por razões humanitárias, emitido pelo CNIG ou da condição de refugiado, expedida pelo CONARE;

III - carteira de trabalho (CTPS)/holerite se empregado ou outro comprovante de renda. Se desempregado, sem renda, apresentar comprovante de inscrição no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de imigrante ou documentação equivalente;

IV - histórico escolar do ensino médio ou equivalente contendo carga horária e notas das disciplinas de todas as séries, ou ainda, declaração/atestado de processo de equivalência dos estudos realizados no exterior (exceto países membros do Mercosul), fornecida por estabelecimento de ensino autorizado ou por Conselho Estadual ou Órgão Federal de Educação do Brasil;

V - comprovação de possuir no mínimo 18 anos completos, no caso de ingresso no ensino superior, na data da primeira prova de cada edição do exame;

VI - comprovação de realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), sendo que a documentação do ENEM deve apresentar a pontuação por área do conhecimento e na redação. Para as diferentes áreas do conhecimento deve ser aceita qualquer pontuação. Não é aceita inscrição com pontuação "zero" na redação.

§ 2º Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade para ingresso no ensino superior, o interessado deve realizar o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e apresentar os requisitos exigidos para a certificação do Ensino Médio.

4.3 A solicitação deve ser realizada no idioma português.



4.4 O imigrante ou refugiado é isento de toda e qualquer taxa dentro da Instituição.

5. VAGAS PARA CANDIDATOS DA UEM – PRIMEIRA CHAMADA

5.1 A tabela a seguir mostra as vagas destinadas ao presente Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes – Primeira Chamada, para candidatos da UEM, de acordo com o câmpus, turno, curso/habilitação, para ingresso no ano letivo 2019.

CÂMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS
CÂMPUS SEDE - MARINGÁ	LETRAS-PORTUGUÊS	MATUTINO	9
CÂMPUS SEDE - MARINGÁ	LETRAS-PORT/FRANCÊS	NOTURNO	9
CÂMPUS SEDE - MARINGÁ	GEOGRAFIA	MATUTINO	8
CÂMPUS REGIONAL DO VALE DO IVAÍ	HISTÓRIA	NOTURNO	27
CÂMPUS REGIONAL DO VALE DO IVAÍ	SERVIÇO SOCIAL	NOTURNO	19
CÂMPUS REGIONAL DE GOIOERÊ	FÍSICA	NOTURNO	31
CÂMPUS SEDE - MARINGÁ	MATEMÁTICA	INTEGRAL	10
CÂMPUS SEDE - MARINGÁ	MATEMÁTICA	NOTURNO	15
CÂMPUS SEDE - MARINGÁ	ESTATÍSTICA	NOTURNO	13
CÂMPUS REGIONAL DO VALE DO IVAÍ	EDUCAÇÃO FÍSICA	INTEGRAL	26
CÂMPUS REGIONAL DE UMUARAMA	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	INTEGRAL	21
CÂMPUS SEDE - MARINGÁ	MÚSICA-LICENCIATURA	INTEGRAL	6
CÂMPUS SEDE - MARINGÁ	MÚSICA-CANTO	INTEGRAL	2
CÂMPUS SEDE - MARINGÁ	MÚSICA-REGÊNCIA	INTEGRAL	2
CÂMPUS SEDE - MARINGÁ	MÚSICA-PIANO	INTEGRAL	2
CÂMPUS SEDE - MARINGÁ	MÚSICA-FLAUTA	INTEGRAL	1
CÂMPUS SEDE - MARINGÁ	MÚSICA-COMPOSIÇÃO	INTEGRAL	1
CÂMPUS SEDE - MARINGÁ	MÚSICA-VIOLA	INTEGRAL	1
CÂMPUS SEDE - MARINGÁ	MÚSICA-VIOLONCELO	INTEGRAL	1
CÂMPUS DO ARENITO - CIDADE GAÚCHA	ENGENHARIA AGRÍCOLA	INTEGRAL	19
CÂMPUS REGIONAL DE UMUARAMA	ENGENHARIA AMBIENTAL	INTEGRAL	17
CÂMPUS REGIONAL DE UMUARAMA	TECNOLOGIA MEIO AMBIENTE	NOTURNO	50
CÂMPUS REGIONAL DE UMUARAMA	TECNOLOGIA ALIMENTOS	NOTURNO	46
CÂMPUS REGIONAL DE UMUARAMA	TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL	NOTURNO	34
CÂMPUS REGIONAL DE GOIOERÊ	ENGENHARIA TÊXTIL	INTEGRAL	27
CÂMPUS REGIONAL DE GOIOERÊ	LIC. PLENA EM CIÊNCIAS	NOTURNO	36
CÂMPUS REGIONAL DE CIANORTE	DESIGN	INTEGRAL	7
CÂMPUS REGIONAL DE CIANORTE	MODA	MATUTINO	5

5.2 Os candidatos classificados nas vagas remanescentes no curso de música deverão realizar e serem aprovados na Prova de Habilidades Específicas, cuja regulamentação e período serão publicados em Edital específico na página da Diretoria de Assuntos Acadêmicos.



6. SOLICITAÇÃO DA PRIMEIRA CHAMADA

6.1 A solicitação é gratuita e deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico: **www.daa.uem.br** a partir das **14 horas** até às **23h59min** do dia **19 de fevereiro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

6.2 O candidato interessado deve entrar (*logar*) no sistema de solicitação utilizando o mesmo número do documento de identificação e data de nascimento utilizados nos Concursos Vestibular de Inverno, Vestibular de Verão ou no PAS, marcar as opções desejadas e solicitar a vaga. O sistema mostrará a pontuação do novo score obtido pelo candidato, com o qual ele concorrerá a vaga remanescente. Uma vez feita a solicitação, o candidato poderá imprimir o comprovante de solicitação pra enviar junto com a documentação de matrícula, mas não poderá cancelar, alterar ou solicitar novamente. O candidato poderá entrar novamente no sistema para reimprimir o comprovante de solicitação. Recomenda-se a guarda de uma cópia do comprovante de solicitação.

7. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA PRIMEIRA CHAMADA

7.1 O Edital de Resultado das solicitações classificadas/selecionadas para a ocupação das vagas remanescentes da primeira chamada será publicado a partir das **14 horas** do dia **20 de fevereiro de 2019** no endereço eletrônico: **www.daa.uem.br**. A divulgação do resultado não garante a ocupação da vaga pelo candidato classificado/selecionado, pois a documentação ainda precisará ser encaminhada corretamente pelo candidato e conferida pela DAA.

8. DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados/selecionados para a ocupação das vagas remanescentes, tanto na **Primeira Chamada** quanto na **Segunda Chamada** e na **Terceira Chamada**, deverão enviar a documentação de matrícula para que sua matrícula seja efetivada pela DAA. **ATENÇÃO:** Somente o candidato classificado/selecionado para ocupar uma vaga remanescente deve enviar a documentação de matrícula na vaga remanescente.

8.2 A documentação de matrícula para os candidatos selecionados (exceto candidato cotista da UEM) para ocupar uma vaga remanescente é listada a seguir:

1. comprovante de solicitação de vaga remanescente, impresso pelo sistema de solicitação de vaga remanescente, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;
2. uma fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
3. uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
4. uma fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, contendo a relação das disciplinas cursadas em todas as séries, carga horária, nota e frequência.
5. fotocópia da Certificado de Conclusão do ensino médio, ou equivalente. Se o certificado de conclusão já constar do histórico escolar, ele não precisará ser enviado separadamente;

8.3 A documentação de matrícula para os **CANDIDATOS COTISTAS** da UEM selecionados para ocupar uma vaga remanescente é listada a seguir:



1. comprovante de solicitação de vaga remanescente, impresso pelo sistema de solicitação de vaga remanescente, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;
2. uma fotocópia da Cédula de Identidade;
3. uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
4. uma fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental com todas as séries concluídas em escola da rede pública de ensino. A ausência desse documento implica na não efetivação da matrícula no Sistema de Cotas Sociais;
5. uma fotocópia autenticada, ou original, do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente com todas as séries concluídas em escola da rede pública de ensino. A ausência desse documento implica na não efetivação da matrícula no Sistema de Cotas Sociais;
6. fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente. Se este certificado de conclusão já constar do Histórico Escolar do Ensino Médio, ele não precisará ser enviado separadamente;
7. documentação comprobatória do grupo familiar, conforme instruções do item 7 da seção “Matrículas e Chamadas Subsequentes” do Manual do Candidato do Vestibular 2018 (Inverno e Verão) obtido no endereço eletrônico: **www.vestibular.uem.br**;
8. documentação comprobatória da renda familiar, conforme instruções do item 8 da seção “Matrículas e Chamadas Subsequentes” do Manual do Candidato do Vestibular 2018 (Inverno e Verão) obtido no endereço eletrônico: **www.vestibular.uem.br**;
9. documentação comprobatória do patrimônio do grupo familiar, conforme instruções do item 9 da seção “Matrículas e Chamadas Subsequentes” do Manual do Candidato do Vestibular 2018 (Inverno e Verão) obtido no endereço eletrônico: **www.vestibular.uem.br**;
10. documentação comprobatória das despesas básicas, conforme instruções do item 10 da seção “Matrículas e Chamadas Subsequentes” do Manual do Candidato do Vestibular 2018 (Inverno e Verão) obtido no endereço eletrônico: **www.vestibular.uem.br**;

8.4 A documentação de matrícula deve ser enviada de forma completa, no prazo previsto, não sendo permitida a juntada posterior e nem o uso do “Termo de Compromisso de Documentação Pendente”. O candidato cotista deve comprovar a condição de cotista para ser matriculado na vaga remanescente. A **falta de documentação** ou **documentação incorreta** para qualquer candidato selecionado para vaga remanescente implicará em **não efetivação da matrícula e perda da vaga**.

9. PRAZO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA PRIMEIRA CHAMADA

9.1 Os candidatos classificados/selecionados para a ocupação de vagas remanescentes na PRIMEIRA CHAMADA devem enviar a documentação de matrícula até o dia **22 de fevereiro de 2019**, via **Correios ou outra forma de postagem legal e segura**, com correspondência preferencialmente registrada, em envelope lacrado, de tamanho mínimo A4, para o seguinte endereço:



PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

Universidade Estadual de Maringá – Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Avenida Colombo 5790 – Câmpus Universitário – Bloco 109
CEP 87020-900 - Maringá – PR

9.2 O candidato classificado/selecionado para a ocupação de vaga remanescente, que enviar a documentação completa e corretamente, e no caso de cotista, comprovar a condição de cotista, deve estar ciente que a matrícula na vaga remanescente será realizada diretamente pela DAA, sem aviso prévio. Todo aluno matriculado terá um número de registro acadêmico (RA) e terá uma conta de email.

9.3 **ATENÇÃO:** O não envio da documentação de matrícula na data correta implicará na não efetivação da matrícula e perda da vaga. Não serão aceitos envelopes entregues pessoalmente.

10. SOLICITAÇÃO DA SEGUNDA CHAMADA

10.1 A solicitação é gratuita e deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico: **www.daa.uem.br** a partir das **14 horas** até às **23h59min** do dia **08 de março de 2019**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

10.2 O candidato interessado deve entrar no Sistema de Solicitação e informar seus dados de identificação, número de inscrição no ENEM, CPF, informações de contato, renda familiar e as notas do ENEM, além de outras informações que forem solicitadas, e anexar uma cópia digitalizada da ficha de resultado de uma das 3 edições anteriores do ENEM.

10.3 Ainda no Sistema de Solicitação o candidato interessado deve marcar a opção desejada e solicitar a vaga. Uma vez feita a solicitação, o candidato deverá imprimir o comprovante de solicitação pra enviar junto com a documentação de matrícula, mas não poderá cancelar, alterar ou solicitar novamente. O candidato poderá entrar novamente no sistema para reimprimir o comprovante de solicitação. Recomenda-se a guarda de uma cópia do comprovante de solicitação.

10.4 Cada candidato poderá solicitar uma única vaga de um único curso/habilitação/ênfase, turno e campus.

11. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA SEGUNDA CHAMADA

11.1 O Edital de Resultado das solicitações classificadas/selecionadas para a ocupação das vagas remanescentes da SEGUNDA CHAMADA será publicado a partir das **14 horas** do dia **12 de março de 2019** no endereço eletrônico: **www.daa.uem.br**. A divulgação do resultado não garante a ocupação da vaga pelo candidato classificado/selecionado, pois a documentação ainda precisará ser encaminhada corretamente pelo candidato e conferida pela DAA.



12. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA SEGUNDA CHAMADA

12.1 Os candidatos classificados/selecionados para a ocupação de vagas remanescentes na SEGUNDA CHAMADA devem entregar a documentação de matrícula **PRESENCIALMENTE** até o dia **15 de março de 2019**, em envelope lacrado, de tamanho mínimo A4, no seguinte endereço:

Local: Universidade Estadual de Maringá
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Setor de Protocolo Acadêmico
Horário: Das 08h00min às 11h20min
Das 13h30min às 17h10min

Avenida Colombo, 5790 - Bloco 109 - Câmpus Universitário
Zona 07 - Maringá – PR

13. SOLICITAÇÃO DA TERCEIRA CHAMADA

13.1 A solicitação é gratuita e deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico: **www.daa.uem.br** a partir das **14 horas** até às **23h59min** do dia **25 de março de 2019**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

13.2 O candidato interessado deve entrar no Sistema de Solicitação e informar seus dados de identificação, número de inscrição no ENEM, Número do RNE, informações de contato, renda familiar e as notas do ENEM, além de outras informações que forem solicitadas, e anexar uma cópia digitalizada da ficha de resultado de uma das 3 edições anteriores do ENEM.

13.3 Ainda no Sistema de Solicitação o candidato interessado deve marcar a opção desejada e solicitar a vaga. Uma vez feita a solicitação, o candidato deverá imprimir o comprovante de solicitação pra enviar junto com a documentação de matrícula, mas não poderá cancelar, alterar ou solicitar novamente. O candidato poderá entrar novamente no sistema para reimprimir o comprovante de solicitação. Recomenda-se a guarda de uma cópia do comprovante de solicitação.

13.4 Cada candidato poderá solicitar uma única vaga de um único curso/habilitação/ênfase, turno e campus.

13.5 Caso o candidato não tenha logrado vaga na primeira opção poderá indicar as demais opções presencialmente no Protocolo Acadêmico da DAA, após publicação do resultado.

13.6 Para efetivação da matrícula o candidato deve apresentar a documentação especificada no item 4.2 do presente Edital.

14. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA TERCEIRA CHAMADA

14.1 O Edital de Resultado das solicitações classificadas/selecionadas para a ocupação das vagas remanescentes da TERCEIRA CHAMADA será publicado a partir das **14 horas** do dia **26 de março de 2019** no endereço eletrônico: **www.daa.uem.br**. A divulgação do resultado não garante a ocupação da vaga pelo candidato classificado/selecionado, pois a documentação ainda precisará ser encaminhada corretamente pelo candidato e conferida pela DAA.



15. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA TERCEIRA CHAMADA

15.1 Os candidatos classificados/selecionados para a ocupação de vagas remanescentes na TERCEIRA CHAMADA devem entregar a documentação de matrícula, conforme artigo 5 da resolução n.º 026/2018-CEP disponível em www.daa.uem.br, **PRESENCIALMENTE** até o dia **29 de março de 2019**, no seguinte endereço:

Local: Universidade Estadual de Maringá
Diretoria de Assuntos Acadêmicos,
Setor de Protocolo Acadêmico

Horário: Das 08h00min. às 11h20min.
Das 13h30min. às 17h10min.

Avenida Colombo, 5790 - Bloco 109 - Câmpus Universitário
Zona 07 - Maringá – PR

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

16.1 O horário de aulas será disponibilizado para consulta e impressão, via e-mail da UEM e Menu do Aluno, **aguardar e-mail de liberação**.

16.2 O ano letivo de 2019 está previsto para o dia **07 de março de 2019**, para ingressantes após esta data, **não haverá** abono das faltas e reposição de aulas.

16.3 **ATENÇÃO:** Exceto se existir dúvida justificada quanto à autenticidade da documentação, fica dispensada a apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos expedidos por instituições brasileiras, assim como do reconhecimento de firma.

Publique-se.

Maringá, 18 de fevereiro de 2019.

Profª. Drª. Alexandra de Oliveira Abdala Cousin
Diretora de Assuntos Acadêmicos